



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2005ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 30 de outubro de 2025, às 16:00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 069/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 054/2022, firmado entre a CODERN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético que permita o fornecimento de combustíveis, com uso de senha numérica, conforme critérios e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.209 (sms-a-56). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.204.900.000 - Outros Materiais e Produtos”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 192/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.004632/2022-71.

3.11. Resolução 1112/2025: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 054/2022, firmado entre a CODERN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro interino submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 070/2025, objetivando autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95). A referida contratação objetiva o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, considerando que o presente processo se faz necessário, pelo fato de a pesquisa de preços ser uma ferramenta que ajuda a gestão pública na realização de cotações de preços e análises de mercado, além de ser importante, pois aumenta a transparência, a eficiência e a economia dos recursos públicos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.200 (sms-s-81). Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.010.000 – Tecnologia da informação, conforme informado pela GEPLAN. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade da contratação, diante do previsto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, entendendo que não há óbice à CODERN para realizar a contratação direta da referida empresa, com base no Parecer Jurídico nº 194/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000422/2025-56.

3.2.1. Resolução nº 1113/2025: Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 052/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando à contratação de serviços de manutenção, recarga e testes em extintores e teste hidrostático das mangueiras de incêndio do Porto de Natal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2025.210 (sms-a-85). Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo licitatório nº 165/2025, foi declarado DESERTO, conforme publicação no DOU nº 191 – Seção 3 de 07/10/2025. Há Dotação Orçamentária na rubrica “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002619/2024-49.

3.3.1. Resolução nº 1114/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de serviços de manutenção, recarga e testes em extintores e teste hidrostático das mangueiras de incêndio do Porto de Natal/RN.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 053/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 032/2024, firmado entre a CODERN e a empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que tem por objeto a prestação de assistência técnica em auditoria de estoque para subsidiar defesa nos processos judiciais, cujo objeto é a contabilização do estoque de sal no período em que a CODERN era operadora portuária do Terminal Salineiro de Areia Branca, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.216 (sms-a-57). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de preço, no valor de R\$ 1.536,19 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) ao valor original do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.020.000 - Consultoria”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 197/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI Nº 50902.002562/2024-88.

3.4.1. Resolução 1115/2025: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 032/2024, firmado entre a CODERN e a empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

3.5. Em atendimento aos termos regimentais e normativos aplicáveis, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 071/2025, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a atualização da NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (NR.2010.14), que tem como objetivo estabelecer os critérios para pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Transporte para Conselheiros, Diretores, Órgãos Colaboradores, Administrador de Porto Conveniado e demais Empregados, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. A referida Norma tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Administrativa – GEADMI (Processo SEI nº 50902.002436/2024-23).

3.5.1. Resolução 1116/2025: Aprovar a atualização da NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (NR.2010.14), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 071/2025.

3.6. Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 062/2025, que trata da proposta de celebração do 6º (sexto) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025, prorrogando seus efeitos até 30 de novembro de 2025. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC, e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foi celebrado o quinto termo aditivo ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03).

3.6.1. Resolução nº 1117/2025: Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 6º (sexto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até 30 de novembro de 2025. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 06/11/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 30/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 31/10/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 31/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10464282** e o código CRC **5485B4AF**.



Referência: Processo nº 50902.002156/2025-04



SEI nº 10464282

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320